

- 08 de outubro;
- 12 de novembro;
- 03 de dezembro.

Art. 2º - As reuniões serão realizadas no período matutino: primeira convocação às 08h30 e segunda convocação às 08h45, conforme regras de quórum do Regimento Interno do CMDI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de dezembro de 2019. Dácio Villar, Presidente do CMDI

ERRATA

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 084/2019 – CMDCA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Na página 95 do Jornal Oficial nº 3936, de 26 novembro de 2019, da Resolução CMDCA nº 084/2019 – CMDCA, de 31 de outubro de 2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 9º, § 5º. O plantão geral, será organizado por colegiado conforme a territorialização estabelecida para cada sede do Conselho Tutelar, de segunda-feira à sexta-feira, das 18h00 às 20h00; nos sábados, domingos e feriados, das 08h00 às 20h00, estabelecida em escala do colegiado de cada sede.

LEIA-SE:

Art. 9º, § 5º O plantão geral, será organizado por colegiado conforme a territorialização estabelecida para cada sede do Conselho Tutelar, de segunda-feira à sexta-feira, das 18h00 às 20h00; nos sábados, domingos e feriados, 8 às 20h e das 20 às 8h do dia seguinte, estabelecida em escala do colegiado de cada sede.

Londrina, 20 de dezembro de 2019. Eloi Alexandre Pereira Neto, Presidente (Interino)

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Emanuel Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br